



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2019/3260002-02

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Global para **AQUISIÇÃO DE ELEVADORES, conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 3.26.0002

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **N° 2019/3260002-02**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia, 17/04/2019 até às 10:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **17/04/2019 às 10:00 hs (envelope 1);**

2ª. Abertura dia, **24/04/2019 às 10:00 hs (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **17/04/2019 às 10:00 hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **24/04/2019 às 10:00 hs.**



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE ELEVADORES**, constantes da relação do **ANEXO IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).



- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório).

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 , 3.3 e 3.3.1 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2019/3260002-02

Dia, 17/04/2019 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N.º 2019/3260002-02

Dia, 17/04/2019 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.



5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:



5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo (quando solicitado na proposta).

7. DA ADJUDICAÇÃO



7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.



11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.



12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS de de 2019.

Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2019/.....

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. TP2019/promovido pela
Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da
Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2019.



ANEXO IV

ITEM 01: Fornecimento e instalação de 01 (um) Elevador, Elétrico ou Hidráulico, para Transporte de Passageiros, compatível para o uso de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, de acordo com as normas ABNT NBR 313, ABNT NBR NM 207 (Elevador Elétrico) e ABNT NBR NM 267 (Elevador Hidráulico) e de suas complementares, completo e instalado, com Manutenção Integral (preventiva, corretiva e emergencial), conforme norma ABNT NBR 16083, por 12 meses, e adequações de obras civis e elétricas, a ser instalado no Prédio Santa Maria TECNOPARQUE (Av. Pedro César Saccol - Eixo Secundário 8, nº 555 - Distrito Industrial - Santa Maria (RS), seguindo as seguintes especificações:

1. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

- a) Capacidade mínima: 600 kg / 8 passageiros;
- b) Número de paradas: 02 paradas;
- c) Percurso máximo: aproximadamente 3000 mm;
- d) Velocidade Nominal Mínima: 26 m/min;
- e) Viagens mínimas por hora: 52
- f) Profundidade do poço: aproximadamente 1300 mm;
- g) Sistema sem Casa de Máquina Superior;

OBS: As dimensões são aproximadas e deverão ser verificadas na obra pela empresa.

1.1 CABINA:

- a) Estrutura: Chapa de aço carbono;
- b) Paredes: Chapa de aço inox escovado;
- c) Dimensões Mínimas Internas (LxPxH): 1100 x 1400 x 2100 mm;
- d) Botoeira da Cabina: Tipo painel, com indicador digital, botões iluminados, codificação em braille;
- e) Porta de Cabina: 01 Porta automática de aço inox escovado com 2 folhas;
- f) Sistema de Proteção da Porta: 01 Barreira Infravermelha em toda altura;
- g) Sistema de Acionamento da Porta: Sistema VVVF, programável;
- h) Piso antiderrapante de granito/mármore, cor de cor escura a ser definido pelo fiscal da obra;
- i) Botoeira de cabina com braille, iluminação e display digital;
- j) Acessórios: Ventilador com acionamento automático, espelho, iluminação de LED, intercomunicador, voicer inteno na cabina com regulagem de volume, corrimão em aço inoxidável e guarda corpo.

1.2. PORTAS DE PAVIMENTO E MARCOS:

- a) Quantidade: 01 Porta automática de pavimento com marco;
- b) Material: Chapa de aço inox escovado, acabamentos em inox escovado;
- c) Tipo: Abertura automática de correr com 2 folhas;
- d) Abertura mínima (L x A): 800 x 2000 mm
- e) Botoeira de Pavimento: Painel em aço inox escovado com display e indicador de subida ou descida;

1.3. CASA DE MÁQUINAS:

- a) Localização: Térreo (Elevador Hidráulico) ou Sem casa de Máquinas (Elevador Elétrico);
- b) Alimentação: Monofásica 220V e trifásica 380V, 60 Hz;

1.4. SISTEMA DE ACIONAMENTO:

- a) Elétrico sem casa de máquinas ou Hidráulico;



- b) Bomba hidráulica de fluxo contínuo, para elevador hidráulico;
- c) Central hidráulica equipada com bloco de válvulas de comando, para elevador hidráulico;
- d) Válvula de segurança contra excesso de velocidade de descida, para elevador hidráulico;

1.5. SISTEMA DE COMANDO:

- a) Quadro de comando eletrônico computadorizado;
- b) Reabertura automática de porta, segurança contra esmagamento;
- c) Estacionamento preferencial (no andar selecionado);
- d) Espera de porta aberta ou fechada (definição do cliente);
- e) Sistema de resgate por falta de energia elétrica. Sistema que, na eventual falta de energia elétrica, desce automaticamente o elevador ao andar térreo e abre a porta.

1.6. CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR:

- a) Baixo nível de ruído;
- b) Precisão de nivelamento;
- c) Renivelamento automático;
- d) Suavidade nas partidas e paradas;

2. GARANTIA:

Garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses, após a entrega técnica.

3. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de execução não deve ultrapassar 240 (Duzentos e quarenta) dias a partir da assinatura do contrato.

4. MANUTENÇÃO:

Manutenção Integral (preventiva, corretiva e emergencial) por 12 meses, inclusa na proposta, sem nenhum custo adicional para a UFSM.

5. OBRAS CIVIS E ELÉTRICAS:

Todas as adequações de obras civis e elétricas como reparos, adequações, arremates, pinturas, etc., necessárias para conformidade com as normas citadas (ABNT NBR NM 313, NBR NM 267, NBR NM 207) e instalação do elevador serão por conta da contratada (e subcontratada se houver), incluindo e não se limitando à:

- a) Ajustar as golas das paredes das portas do elevador;
- b) Colocar ganchos no teto, vigas e/ou pilares para sustentação, pilares/sapatas para queda de emergência e/ou sustentação no poço e demais itens estruturais necessários para instalação do elevador;
- c) Escada acesso ao poço e demais itens de segurança;
- d) Rede elétrica (fiação, iluminação, tomadas, disjuntores, protetores de surto e demais itens da caixa de corrida e casa de máquinas). A rede elétrica deverá ser instalada a partir do quadro de distribuição previsto no prédio para a instalação do elevador que suporte a carga instalada;
- e) Quadro de Força (fiação, disjuntores, protetores, demais itens) para a rede elétrica necessária;
- f) Reboco e pintura da caixa e acabamento de golas conforme pintura existente e demais ajustes necessários, pintura interna da caixa de corrida e golas conforme normas vigentes;
- g) Casa de máquinas (Elevador Hidráulico) com toda infraestrutura, componentes e acessórios necessários, atendendo as normas vigentes.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Fornecer dados da obra para a execução do Projeto Executivo (PEO);



- 6.2. Fornecer local fechado e seguro para depósito das ferramentas e materiais, até o fim da montagem;
- 6.3. Fornecer energia elétrica de modo definitivo no quadro de distribuição do prédio, que atenda a carga instalada do elevador, conforme informações contidas no Projeto Executivo apresentado pela CONTRATADA, no máximo até 30 dias antes do prazo de entrega do elevador;

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA. Além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

- 7.1. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 7.2. Fornecer um projeto de fundações adequadas à área de instalações do equipamento se for o caso;
- 7.3. Verificar se há infiltração no poço do elevador oriunda do ambiente externo e informar a contratante a fim de tratar de eliminar o ocorrido, para evitar algum defeito, desgaste, corrosão ou qualquer dano ao elevador e seus itens; repor qualquer peça com alteração, desgaste ou com defeito, no prazo máximo de 15 dias a contar da verificação do acontecido.
- 7.4. A empresa deverá possuir profissionais com vínculo empregatício com capacidade técnica certificada pelos órgãos competentes para realizar a manutenção do elevador.
- 7.5. Proceder à entrega dos bens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalado na embalagem a marca, destino e com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 7.6. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnicos operacionais, redigidos em português;
- 7.7. Notificar a UFSM sobre a data de entrega dos bens com antecedência mínima de 3 (três) dias;
- 7.8. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
- 7.9. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Manter estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar à pronta e eficaz manutenção de bens;
- 7.11. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus a UFSM, durante o período de garantia;
- 7.12. Responder por todo ônus referente à entrega dos bens ora licitados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;
- 7.13. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à UFSM a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 7.14. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a UFSM, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da LICITANTE VENCEDORA ou de quem em seu nome agir;
- 7.15. Responsabilizar-se:
 - a) Por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 7.16. Durante o período de garantia a empresa deverá prestar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial gratuita.
- 7.17. O prazo para atendimento aos chamados de manutenção emergencial não devem ultrapassar 2 (duas) horas.
- 7.18. Fornecer ART dos equipamentos instalados, devidamente registradas no órgão competente.



ITEM 02: Fornecimento e instalação de 01 (um) Elevador, Elétrico ou Hidráulico, para Transporte de Passageiros, compatível para o uso de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, de acordo com as normas ABNT NBR NM 207 (Elevador Elétrico) e ABNT NBR NM 267 (Elevador Hidráulico) e de suas complementares, completo e instalado visando dar acessibilidade ao prédio, com Manutenção Integral (preventiva, corretiva e emergencial), conforme norma ABNT NBR 16083, por 12 meses, e adequações de obras civis e elétricas, a ser instalado no Prédio Unidade Descentralizada de Ensino Superior de Silveira Martins (UDESSM) - campus sede Silveira Martins – UFSM (R. Francisco Guerino, 407 - Barrio centro, Silveira Martins), seguindo as seguintes especificações:

1. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

- a) Capacidade mínima: 450 kg / 6 passageiros;
- b) Número de paradas: 03 paradas;
- c) Percurso máximo: aproximadamente 7000 mm;
- d) Velocidade Nominal Mínima: 34 m/min;
- e) Viagens mínimas por hora: 48
- f) Profundidade do poço: aproximadamente 1300 mm;
- g) Sistema sem Casa de Máquina Superior;

OBS: As dimensões são aproximadas e deverão ser verificadas na obra pela empresa.

1.1 CABINA:

- a) Estrutura: Chapa de aço carbono;
- b) Paredes: Chapa de aço inox escovado;
- c) Dimensões Mínimas Internas (LxPxH): 1000 x 1100 x 2100 mm;
- d) Botoeira da Cabina: Tipo painel, com indicador digital, botões iluminados, codificação em braile;
- e) Porta de Cabina: 01 Porta automática de aço inox escovado com 2 folhas;
- f) Sistema de Proteção da Porta: 01 Barreira Infravermelha em toda altura;
- g) Sistema de Acionamento da Porta: Sistema VVVF, programável;
- h) Piso antiderrapante de granito/mármore, cor de cor escura a ser definido pelo fiscal da obra;
- i) Botoeira de cabina com braile, iluminação e display digital;
- j) Acessórios: Ventilador com acionamento automático, espelho, iluminação de LED, intercomunicador, voicer inteno na cabina com regulagem de volume, corrimão em aço inoxidável e guarda corpo.

1.2. PORTAS DE PAVIMENTO E MARCOS:

- a) Quantidade: 01 Porta automática de pavimento com marco;
- b) Material: Chapa de aço inox escovado, acabamentos em inox escovado;
- c) Tipo: Abertura automática de correr com 2 folhas;
- d) Abertura mínima (L x A): 800 x 2000 mm
- e) Botoeira de Pavimento: Painel em aço inox escovado com display e indicador de subida ou descida;

1.3. CASA DE MÁQUINAS:

- a) Localização: Térreo (Elevador Hidráulico) ou Sem casa de Máquinas (Elevador Elétrico);
- b) Alimentação: Monofásica 220V e trifásica 380V, 60 Hz;

1.4. SISTEMA DE ACIONAMENTO:

- a) Elétrico sem casa de máquinas ou Hidráulico;
- b) Bomba hidráulica de fluxo contínuo, para elevador hidráulico;
- c) Central hidráulica equipada com bloco de válvulas de comando, para elevador hidráulico;
- d) Válvula de segurança contra excesso de velocidade de descida, para elevador hidráulico;



1.5. SISTEMA DE COMANDO:

- a) Quadro de comando eletrônico computadorizado;
- b) Reabertura automática de porta, segurança contra esmagamento;
- c) Estacionamento preferencial (no andar selecionado);
- d) Espera de porta aberta ou fechada (definição do cliente);
- e) Sistema de resgate por falta de energia elétrica. Sistema que, na eventual falta de energia elétrica, desce automaticamente o elevador ao andar térreo e abre a porta.

1.6. CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR:

- a) Baixo nível de ruído;
- b) Precisão de nivelamento;
- c) Renivelamento automático;
- d) Suavidade nas partidas e paradas;

2. GARANTIA:

Garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses, após a entrega técnica.

3. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de execução não deve ultrapassar 240 (Duzentos e quarenta) dias a partir da assinatura do contrato.

4. MANUTENÇÃO:

Manutenção Integral (preventiva, corretiva e emergencial) por 12 meses, inclusa na proposta, sem nenhum custo adicional para a UFSM.

5. OBRAS CIVIS E ELÉTRICAS:

Todas as adequações de obras civis e elétricas como reparos, adequações, arremates, pinturas, etc., necessárias para conformidade com as normas citadas (ABNT NBR NM 267 e NBR NM 207 e afins) e instalação do elevador serão por conta da contratada (e subcontratada se houver), incluindo e não se limitando à:

- a) Ajustar as golas das paredes das portas do elevador;
- b) Colocar ganchos no teto, vigas e/ou pilares para sustentação, pilares/sapatas para queda de emergência e/ou sustentação no poço e demais itens estruturais necessários para instalação do elevador;
- c) Escada acesso ao poço e demais itens de segurança;
- d) Rede elétrica (fiação, iluminação, tomadas, disjuntores, protetores de surto e demais itens da caixa de corrida e casa de máquinas). A rede elétrica deverá ser instalada a partir do quadro de distribuição previsto no prédio para a instalação do elevador que suporte a carga instalada;
- e) Quadro de Força (fiação, disjuntores, protetores, demais itens) para a rede elétrica necessária;
- f) Reboco e acabamento das golas conforme pintura existente e demais ajustes necessários, pintura interna da caixa de corrida e golas conforme normas vigentes;
- g) Casa de máquinas (Elevador Hidráulico) com toda infraestrutura, componentes e acessórios necessários, atendendo as normas vigentes.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Fornecer dados da obra para a execução do Projeto Executivo (PEO);
- 6.2. Fornecer local fechado e seguro para depósito das ferramentas e materiais, até o fim da montagem;
- 6.3. Fornecer energia elétrica de modo definitivo no quadro de distribuição do prédio, que atenda a carga instalada do elevador, conforme informações contidas no Projeto Executivo apresentado pela CONTRATADA, no máximo até 30



dias antes do prazo de entrega do elevador;

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA. Além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

- 7.1. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 7.2. Fornecer um projeto de fundações adequadas à área de instalações do equipamento se for o caso;
- 7.3. Verificar se há infiltração no poço do elevador oriunda do ambiente externo e informar a contratante a fim de tratar de eliminar o ocorrido, para evitar algum defeito, desgaste, corrosão ou qualquer dano ao elevador e seus itens; repor qualquer peça com alteração, desgaste ou com defeito, no prazo máximo de 15 dias a contar da verificação do acontecido.
- 7.4. A empresa deverá possuir profissionais com vínculo empregatício com capacidade técnica certificada pelos órgãos competentes para realizar a manutenção do elevador.
- 7.5. Proceder à entrega dos bens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalado na embalagem a marca, destino e com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 7.6. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnicos operacionais, redigidos em português;
- 7.7. Notificar a UFSM sobre a data de entrega dos bens com antecedência mínima de 3 (três) dias;
- 7.8. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
- 7.9. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Manter estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar à pronta e eficaz manutenção de bens;
- 7.11. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus a UFSM, durante o período de garantia;
- 7.12. Responder por todo ônus referente à entrega dos bens ora licitados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;
- 7.13. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à UFSM a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 7.14. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a UFSM, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da LICITANTE VENCEDORA ou de quem em seu nome agir;
- 7.15. Responsabilizar-se:
 - a) Por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 7.16. Durante o período de garantia a empresa devesse prestar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial gratuita.
- 7.17. O prazo para atendimento aos chamados de manutenção emergencial não devem ultrapassar 2 (duas) horas.
- 7.18. Fornecer ART dos equipamentos instalados, devidamente registradas no órgão competente.



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2019.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2019/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2019/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento..

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal **NÃO** poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto

Tipo do Objeto e descrição

Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
0	0	00,00	00,00

Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações